FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	**Conselho Superior Acadêmico CONSEA**
Parecer: 328 CGR/CONSEA	**Processo**: 23118.000280/2003-95
Assunto: **Criação do Colégio de Aplicação – CAP - UNIR.**	
Relator (a) Aparecida Augusta da Silva	

I – Processo:

Trata se de um processo de Criação do Colégio de Aplicação – UNIR, cujo interessado é o professor de 1º e 2º graus José Maria Leite Botelho, lotado no Campus de Porto Velho.

A referida proposta tem com justificativa a necessidade de enquadramento dos professores de 1º e 2º graus em atividade compatíveis com suas funções, visto que segundo proponente ao número reduzido de funcionários administrativos, além de os mesmo receberem olhares de indiferença de muitos funcionários.

A proposta apresenta lista com nomes de 15 professores de 1º e 2º graus lotados no Campus de Porto Velho, que perfazem o corpo docente da proposta. Consta ainda do processo uma proposta de Regimento do Colégio de Aplicação a qual prevê uma estrutura organizacional e administrativa composta de diretor, vice diretor, supervisão pedagógica, orientação educacional, serviços técnicos Pedagógicos, coordenadores de áreas, secretaria, bibliotecário, apoio administrativo (serviços gerais) , corpo docente e discente. O projeto prevê 04 turmas de Ensino Fundamental (5º,6º,7º e 8º), com aulas diárias em período diurno e mais 04 (EJA, sigla não identificada no projeto), em regime seriado, sendo cada turma com 13 disciplinas (08 da Base Nacional Comum, e 05 da Parte Diversificada, não identificadas e segundo observação constante no projeto serão escolhidas pelo corpo docente). Prevê ainda 06 turmas do Ensino Médio sendo que 03(EJA), todas em regime seriado e cada turma com 12 disciplinas, perfazendo no total do projeto 176 disciplinas a serem oferecidas por ano.

O proponente sugere que para inicio do projeto a Universidade faça um convênio com a Secretaria de Educação para utilização de um prédio escolar.

II – Analise:

Analisando o quadro de professores apresentados pelo projeto e as grades curriculares, verificamos que dos 15 docentes interessados no projeto 07 são da área de Educação Física ou Pedagogos. Verificamos ainda que apenas 01 professor é matemático (1500 horas por ano), 02 são da área de Letras (2400 horas por ano) e no quadro de professores interessados no projeto não possui profissionais da área de Física, Química e Biologia, disciplinas classificadas pelo projeto como da Base Nacional Comum.

Ressaltamos ainda que a Unir na atualidade enfrenta sérios problemas com o número reduzido de funcionários docentes e administrativos em todas as suas unidades. Citamos como exemplo que todos os cinco Campi do interior não possuem bibliotecários. Todas as unidades possuem problemas com estrutura física inadequadas e insuficientes, além da falta generalizada de professores. Tais dificuldades inviabilizam a criação de uma nova estrutura acadêmica – administrativa. Quanto ao âmbito meramente acadêmico do projeto, é louvável e poderia ser reestruturado para um projeto de extensão, após revisto o número de turmas, visto que o número de professores que compõem o projeto é reduzido e não contempla habilitações para ministrar todas as disciplinas.

II – Parecer:

Sou de parecer **DESFAFORÁVEL**.

Aparecida Augusta da Silva
Relatora

III – Parecer da Câmara:

Na 41ª sessão do dia 14.05.2003, a Câmara concedeu vista do processo ao Conselheiro Zenildo Gomes da Silva.

Adilson Siqueira de Andrade
Presidente